



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 – CEP 19800-072 – FONE/FAX: (18) 3302-4144
Site: www.assis.sp.leg.br - e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

AUTÓGRAFO AO PROJETO DE LEI Nº 57/2021

A Câmara Municipal de Assis, de conformidade com o Artigo 62 da Lei Orgânica do Município de Assis, resolve aprovar nos termos em que se acha redigido o Projeto de Lei nº 57/21, do Vereador Nivaldo dos Santos que institui e inclui no Calendário Oficial do Município a "**Marcha/Pedalada das Famílias Contra as Drogas**" e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faz saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criado no Município de Assis o evento "**MARCHA/PEDALADA DAS FAMÍLIAS CONTRA AS DROGAS**", a ser realizado anualmente, no dia 26 de junho, Dia Internacional de Combate às Drogas.

Parágrafo Único. O Poder Executivo incluirá o evento "**MARCHA/PEDALADA DAS FAMÍLIAS CONTRA AS DROGAS**" no Calendário Oficial do Município de Assis, dando-lhe divulgação e publicidade.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS, EM 15 DE JUNHO DE 2021

VINÍCIUS GUILHERME SIMILI
Presidente



